

REABERTURA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO – PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO 2025

A Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio torna público a abertura de inscrições e a realização do **Processo de Credenciamento de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Juvenil**, nos termos da Resolução SEDUC nº 07, de 14 de janeiro de 2025, que estabelece práticas pedagógicas de Protagonismo Estudantil nas unidades escolares do Programa Ensino Integral.

I – Período de inscrição:

Inscrições: 24 a 29/07/2025, por meio do formulário com o link, abaixo.
<https://forms.gle/AB2hwepsczy5qXcs8>

II- Critérios para o credenciamento:

I – ser portador de diploma de licenciatura plena;

II – ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência.

1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

2º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no inciso II deste artigo, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

3º – Na impossibilidade prevista no §2º deste artigo, o projeto poderá ser atribuído para:

1 – carga suplementar de titular de cargo;

2 – completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

3 – completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

III- Documentos para inscrição – anexar cópia no formulário da inscrição:

– Diploma e histórico escolar,

– rol de atividades da súmula de readaptação (no caso de docente readaptado);

– **proposta de atuação na função de professor apoiador de Clubes Juvenis com foco no protagonismo juvenil, de acordo com as diretrizes do Programa Ensino Integral. (ATENÇÃO, NÃO ESQUECER DE INSERIR A PROPOSTA)**

IV- Processo de Credenciamento:

O processo seletivo para docentes do referido projeto ocorrerá na Diretoria de Ensino com a participação do Diretor da unidade escolar pleiteada, em conformidade com as seguintes etapas:

I – Inscrição com anexo de todos os documentos solicitados neste Edital:

Indicação da(s) escola(s) pleiteadas para atuação.

1) Município de Ubarana:

E.E João Dionísio

2) Município de Monte Aprazível

EE Capitão Porfirio de Alcantara Pimentel

V- Do Processo Seletivo:

Na seleção de docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Titular de cargo, na condição de adido;

II – Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

IV – Docente ocupante de função-atividade, para completar a carga horária de trabalho;

V – Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07- 2009.

VII – Da Seleção:

Seleção por perfil realizada pelo Diretor Escolar ou Diretor de Escola, com apoio da Equipe Gestora, em conjunto com os representantes da Diretoria de Ensino.

IX- Da Atribuição:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

I – Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento:

a) Auxiliando o Diretor, com apoio do Vice-diretor desde a organização inicial;

b) Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis;

c) Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis;

d) Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II – Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia:

a) Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas;

b) Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor;

III – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo;

IV – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

X- Das Disposições Finais:

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de José Bonifácio, após consulta

à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

José Bonifácio, 23 de julho 2025.

Karen Vicentini
Dirigente Regional de Ensino

